



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 317/01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a custear as despesas da Contrapartida, na construção da Casa de Convivência do Idoso na sede do Município e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a custear as despesas da Contrapartida, na construção da Casa de Convivência do Idoso, na sede do Município, alterando o Orçamento Programa de 2.001, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DAS POLÍTICAS SOCIAIS

06.25 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

06.25.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

06.25.15.81 - ASSISTÊNCIA

06.25.15.81.485 - ASSISTÊNCIA A VELHICE

06.25.15.81.485.1.003 - Projeto - Construção da Casa de Convivência do Idoso

4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100.00 - INVESTIMENTOS

4.110.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00

4.120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 20.000,00

Objetivo: Firmar convênio com a União, através do Ministério da Previdência Social e Assistência Social, visando obter recursos para a Construção da Casa de Convivência do Idoso na sede do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa;

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

2.048 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111.01.03 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 15.000,00

3113.03.03 – RPPS – Demais Servidores R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2001.


VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.09.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.